MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARANÁ

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 144/2026/SPRF-PR

Processo Administrativo nº: 08659.015584/2026-32
Assunto: Aprovação de Termo de Referência e Autorização de Abertura de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica de Licitação
Interessado: Seção Administrativa e Financeira (SAD/PR)

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se da análise da instrução processual submetida pela Seção Administrativa e Financeira (SAD/PR), relativa à proposta de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo regular para o suprimento e manutenção das atividades das unidades administrativas e operacionais da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Paraná (SPRF/PR).
1.2. O procedimento visa à contratação direta sob a forma de Dispensa Eletrônica, com enquadramento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com valor total estimado de R$ 31.525,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais), contemplando os seguintes itens:

- Item 1 – Utensílios de Cozinha (Chaleira Elétrica): Chaleira elétrica, capacidade 1,50L, desligamento automático, base destacável, material plástico, potência mínima 1200W, 110V (CATMAT 463004). Quantidade: 40 Unidades. Valor Unitário: R$ 90,00. Valor Total: R$ 3.600,00.

- Item 2 – Utensílios de Cozinha (Garrafa Térmica): Garrafa térmica de mesa, capacidade 1,80L, tampa roscável, ampola de vidro (A16024), cor preta, material plástico (CATMAT 150535). Quantidade: 40 Unidades. Valor Unitário: R$ 80,00. Valor Total: R$ 3.200,00.

- Item 3 – Alimentos Especiais (Adoçante Líquido): Adoçante líquido transparente, bico dosador, ingrediente sucralose, validade mínima de 2 anos, tipo dietético (CATMAT 294562). Quantidade: 150 Frascos. Valor Unitário: R$ 3,50. Valor Total: R$ 525,00.

- Item 4 – Açúcar e Confeitos: Açúcar branco, refinado, prazo de validade mínimo de 12 meses (CATMAT 231792). Quantidade: 1.500 Embalagens. Valor Unitário: R$ 4,00. Valor Total: R$ 6.000,00.

- Item 5 – Bandeiras e Pavilhões: Bandeira Institucional, dupla face, comprimento 130 cm, largura 90 cm, material poliéster, representação diversas (conforme projeto) (CATMAT 408422). Quantidade: 60 Unidades. Valor Unitário: R$ 130,00. Valor Total: R$ 7.800,00.

- Item 6 – Bandeiras e Pavilhões: Bandeira Institucional, dupla face, comprimento 128 cm, largura 90 cm, material 100% poliéster, representação Nacional do Brasil (CATMAT 408422). Quantidade: 60 Unidades. Valor Unitário: R$ 130,00. Valor Total: R$ 7.800,00.

- Item 7 – Bandeiras e Pavilhões: Bandeira Institucional, 2 panos, comprimento 128 cm, largura 90 cm, material tergal, representação Mercosul (CATMAT 408422). Quantidade: 20 Unidades. Valor Unitário: R$ 130,00. Valor Total: R$ 2.600,00.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da análise dos autos, verifica-se que a instrução processual cumpre integralmente os requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente acompanhada do Documento de

Formalização da Demanda (DFD nº 95/2026), Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 22/2026), Termo de Referência (TR nº 22/2026) e da respectiva pesquisa de preços no mercado nacional.

2.2. A justificativa apresentada pela SAD/PR demonstra a indispensabilidade dos materiais de consumo e utensílios para a manutenção regular do apoio logístico, operacional e institucional das delegacias e da sede da Superintendência, bem como a adequação do valor global orçado aos limites legais estabelecidos para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

3. DECISÃO

3.1. Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente e no Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal:

a) **APROVO** a motivação, o enquadramento legal e as especificações constantes do Termo de Referência nº 22/2026;

b) **AUTORIZO** a abertura do procedimento de Dispensa Eletrônica no sistema Compras.gov.br e a consequente publicação do Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

c) **DETERMINO** o retorno dos autos à Seção Administrativa e Financeira (SAD/PR) para o prosseguimento das providências operacionais de divulgação e condução do certame.

FERNANDO CÉSAR BORBA DE **OLIVEIRA**
Superintendente da PRF no Estado do Paraná

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BORBA DE OLIVEIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Paraná**, em 02/10/2026, às 15:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **76199372** e o código CRC **637E1A7A**.

Referência: Processo nº 08659.015584/2026-32 SEI nº 76199372